



**Câmara Municipal de Vereadores
Saldanha Marinho - RS**

DECRETO LEGISLATIVO Nº 182/2010

Concede licença remunerada ao Prefeito Municipal de Saldanha Marinho, RS., para afastamento do cargo e do Estado do Rio Grande do Sul. –

Verª. TEREZINHA JUSSARA DA ROCHA, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Saldanha Marinho, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, **faz saber**, que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga o seguinte **Decreto Legislativo**:

Art. 1º - Fica concedida licença remunerada ao Prefeito Municipal de Saldanha Marinho, para efetuar viagem a Brasília de 22 a 26 de março de 2010, o deslocamento até a Capital Federal tem por objetivo atender necessidades da Administração Municipal.

Parágrafo Único: Em caso de força maior devidamente justificada fica prorrogada a vigência do Presente Decreto Legislativo pelo tempo que se fizer necessário.

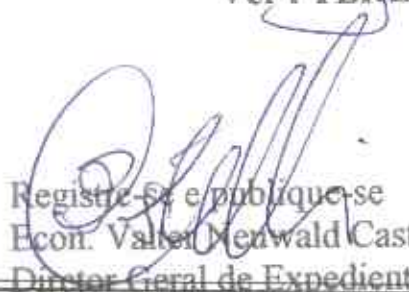
Art. 2º - Pelo afastamento previsto neste Decreto Legislativo serão concedidas 05 (cinco) diárias de acordo com a legislação municipal para cobertura de despesas de alimentação e hospedagem, as despesas de locomoção serão cobertas à parte, mediante comprovação de documento idôneo.

Art. 3º - Durante o seu afastamento, assumirá a Chefia do Poder Executivo Municipal, o Vice-Prefeito Municipal senhor RICARDO HERMANN e no impedimento ou na ausência dele, assumirá o Presidente da Câmara Municipal de Vereadores.

Art. 4º - O presente Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua promulgação.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA/ 09/MARÇO/2010.


Verª. TEREZINHA JUSSARA DA ROCHA
Presidente


Registre-se e publique-se
Econ. Valter Menwald Castelli
Diretor Geral de Expediente

RECEBIDO 05.04.2010